



**PARECER DE CONTROLE INTERNO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023**  
**PROCESSO Nº 115/2023**

**UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**ORDENADORA: MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**1 - INTRODUÇÃO**

Veio aos autos dessa comissão de Controle Interno o processo administrativo na modalidade Pregão Eletrônico Nº 032/2023, para análise técnica, verificação das formalidades legais e cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PROCESSAMENTO DE DADOS, ELETRICO E ELETRONICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificações no termo de referência (EDITAL - ANEXO-I).

**2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009 com as devidas alterações e demais normas pertinentes. O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 200 e rubricado pela comissão de licitação.

Assim, ao fazer a análise do processo pode-se observar que contém todos os documentos obrigatórios exigidos em legislação para a solicitação do objeto, nota-se o que a documentação foi encaminhada para o assessor jurídico e o parecer foi emitido opinando pela aprovação da continuidade do certame, sendo realizado a publicação da abertura.

Transcorrido todos os tramites exigidos em lei como o credenciamento, habilitação e proposta, dado o resultado final e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologou e adjudicou o referido processo.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

### 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

Os contratos contêm as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93. No processo consta:

- ✓ CONTRATO Nº 384/2023, firmado com a empresa **ALLPRINT SUPRIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 51.891.027/0001-52, valor total de R\$ 639,86, com vigência de 04/12/2023 a 04/12/2024.
- ✓ CONTRATO Nº 385/2023, firmado com a empresa **N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 35.946.280/0001-00, valor total de R\$ 6.137,48, com vigência de 04/12/2023 a 04/12/2024

A fiscalização dos contratos ficará sob a responsabilidade do fiscal de contratos nomeado através da portaria nº 032/2021, Sr. Francisco Silva das chagas, o qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

### 4 - DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento.

Monte Alegre (PÁ) 20 de DEZEMBRO de 2023.

**Nilvane Vasconcelos Carvalho**  
Agente de Controle Interno  
PORTARIA. Nº 736/2023/PMMA